

PROJETO DE LEI Nº 771

O Vereador que esta subscreve propõe que seja construída uma Escola no lugar denominado Lageado, Fazenda do AGOSTINHO LOIOLA

Considerando que existem muitas famílias no local e necessitam de uma escola para os filhos.

Considerando que os moradores do bairro estão tendo dificuldades com problemas relacionados com escola, tendo que mudar para a cidade ou outros bairros para estudarem seus filhos.

Considerando que no local existem mais de 25 alunos e não tem como estudarem.

Considerando que no local existem tijolos

Considerando que os moradores ofereçam à Professora que se interessar, pouso e comida durante a semana.

Considerando que os moradores propõe buscarem a professora na estrada das Posses todos os dias.

PROPÕE.:

Art. 1º - Seja construída uma escola no local denominado Lageado na Fazenda do Sr. Agostinho Loiola

Art. 2º - Enviar uma Professora para ministrar aulas sendo que poderá voltar todos os dias ou ficar na casa dos moradores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 23 de Março de 1983


Moises Alves Ferreira
Vereador

00042